

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017
(Processo Administrativo n.º 23109.004415/2017-04)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Ouro Preto, por meio da Coordenadoria de Suprimentos, localizada no Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, telefones: (31) 3559-1382, e ainda por intermédio do pregoeiro, ao final identificado, designado pela Portaria nº 390 de 03 de maio de 2017, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 22/11/2017

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de tintas, material e equipamentos para pintura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no termo de referência, anexo deste edital, prevalecerão as últimas.**

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Ouro Preto.
- 2.2. São participantes os seguintes órgãos:
 - 3.1.1. Comando do Exército (UASG - 160120)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **máximo quántuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

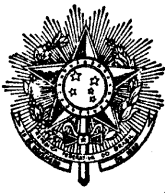
4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicado no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

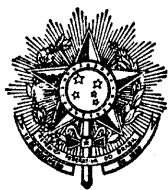
6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



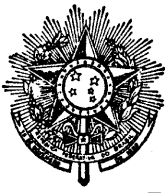
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



- 6.6.1. valor unitário e total do item;
- 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 6.6.3. Marca;
- 6.6.4. Fabricante;
- 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

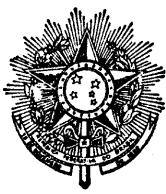
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado Coordenadoria de Suprimentos da UFOP, localizada no prédio do Centro de Convergência, Campus Universitário Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000) e dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.

8.4.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.2.2. O critério de avaliação das amostras serão realizados testes práticos dos produtos, a fim de verificar seu padrão de qualidade.

8.4.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.4.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo (03) três dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

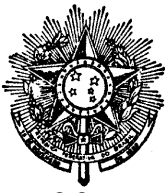
8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



8.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro poderá reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

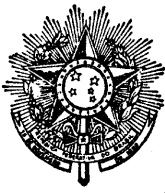
9.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (*upload*), no prazo de **04 (quatro) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: reginaldo@dof.ufop.br c/c para rosimar@dof.ufop.br e antonio@dof.ufop.br. Caso o Pregoeiro julgue necessário, posteriormente poderá ser solicitado o envio dos documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação via sistema;

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.8.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.10. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

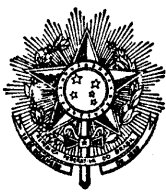
9.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. todos os valores deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados para efeito de empenhamento, valores cujos preços contenham mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

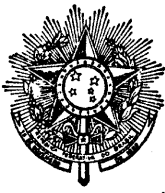
12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no **mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

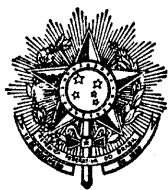
14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

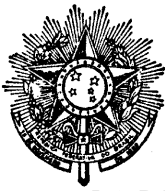
16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

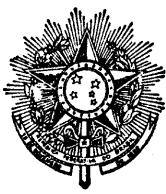
19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

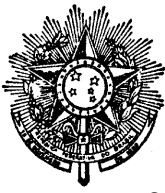
21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail reginaldo@dof.ufop.br c/c para csu@dof.ufop.br, rosimar@dof.ufop.br e antonio@dof.ufop.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Coordenadoria de Suprimentos: Centro de Convergência- Campos Universitário - Morro do Cruzeiro - CEP 35400-000 - Ouro Preto- MG.

22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



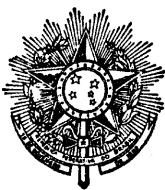
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.ufop.br>, ícone licitações e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Coordenadoria de Suprimentos, localizada no Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, nos dias úteis, no horário das 09 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 23.10.2. ANEXO II – Modelo de proposta comercial;
 - 23.10.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços.

Ouro Preto, 24 de outubro de 2017.

Reginaldo Arcanjo Rodrigues
Pregoeiro Oficial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



ANEXO I

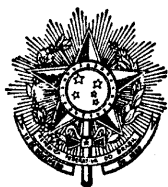
TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO MODALIDADE DE REGISTRO PREÇO N°. 83/2017

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de tintas, material e equipamentos para pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A licitação será dividida em itens, e as especificações dos mesmos encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

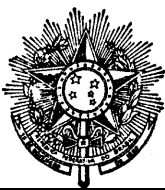
ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO	UNIT (R\$)	TOTAL (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
1	100	UN	30.24.000225-ZARCAO, GALAO COM 3,6 LITROS. CATMAT:62146 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	44,75	4.475,00	Ouro Preto - MG
	100				4.475,00	Juiz de Fora -MG
2	200	LA	30.24.000384-AGUARRAS LATA COM 5 LITROS CATMAT:128953 Fornecedor Referência: MINISTERIO DAS CIDADES (05.465.986/0003-50)	35,77	7.154,00	Ouro Preto - MG
	100				3.577,00	Juiz de Fora -MG
3	10	LA	30.24.000762-SOLVENTE PARA TINTA EPOXI, LATA COM 1 LITRO Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	8,50	85,00	Ouro Preto - MG
	10				85,00	Juiz de Fora -MG
4	1000	UN	30.24.001438-LIXA DAGUA LIXA ESPECIAL NO.: 180 LIXA DE PAPEL A PROVA DÁGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS. APRESENTA ALTO RENDIMENTO QUANDO A LIXA PERMANECE IMERSA NA ÁGUA POR ALGUMAS HORAS ANTES DO USO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON. PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECIFICAS. CATMAT:150941 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	0,74	740,00	Ouro Preto - MG
	1000				740,00	Juiz de Fora -MG
5	1000	UN	30.24.001439-LIXA DAGUA LIXA ESPECIAL NO.: 150 LIXA DE PAPEL A PROVA DÁGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS. APRESENTA ALTO RENDIMENTO QUANDO A LIXA PERMANECE IMERSA NA ÁGUA POR ALGUMAS HORAS ANTES DO USO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON. PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECIFICAS. CATMAT: 150941 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	0,78	780,00	Ouro Preto - MG
	1000				780,00	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



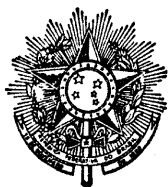
6	1200	UN	30.24.001619-LIXA DAGUA LIXA ESPECIAL NO.: 80 LIXA DE PAPEL A PROVA D'ÁGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS. APRESENTA ALTO RENDIMENTO QUANDO A LIXA PERMANECE IMERSA NA ÁGUA POR ALGUMAS HORAS ANTES DO USO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON. PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS.	0,79	948,00	Ouro Preto - MG
	1000				CATMAT:150941 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	790,00
7	300	UN	30.24.001970-TRINCHA MEDIDA/TAMANHO: LARGURA: 3/4". MATERIAL: CERDAS: MISTA. CABO: PLÁSTICO PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS E PADRÕES ESPECÍFICOS.	1,52	456,00	Ouro Preto - MG
	150				CATMAT:30830 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	228,00
8	300	UN	30.24.001971-TRINCHA MEDIDA/TAMANHO: LARGURA: 1". MATERIAL: CERDAS: MISTA. CABO: PLÁSTICO PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS E PADRÕES ESPECÍFICOS.	2,00	600,00	Ouro Preto - MG
	150				CATMAT:30830 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	300,00
9	250	UN	30.24.002049-ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM. PADRÃO DE QUALIDADE TIGRE OU SUPERIOR.	2,87	717,50	Ouro Preto - MG
	50				CATMAT:30791 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	143,50
10	200	UN	30.24.002050-TRINCHA DUPLA DIMENSÃO/TAMANHO: 4" MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO LAQUEADO, VIROLA EM AÇO ESTANHADO CABOS DE PLÁSTICO ANATÔMICOS, LAQUEADOS, CERDAS PRETA, VIROLA EM AÇO ESTANHADO PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA TIGRE	8,63	1.726,00	Ouro Preto - MG
	80				CATMAT:30830 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	690,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



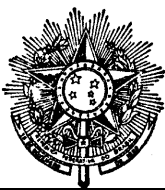
11	150	UN	30.24.002051-TRINCHA DUPLA DIMENSÃO/TAMANHO: 1/2" MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO LAQUEADO, VIOLA EM AÇO ESTANHADO CABOS DE PLÁSTICO ANATÔMICOS, LAQUEADOS, CERDAS PRETA, VIOLA EM AÇO ESTANHADO PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA TIGRE	3,45	517,50	Ouro Preto - MG
	80				CATMAT:30830 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	276,00
12	400	UN	30.24.002053-TRINCHA DUPLA DIMENSÃO/TAMANHO: 3" MATERIAL: CABO DE PLÁSTICO LAQUEADO, VIOLA EM AÇO ESTANHADO CABOS DE PLÁSTICO ANATÔMICOS, LAQUEADOS, CERDAS PRETA, VIOLA EM AÇO ESTANHADO PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARCA TIGRE	9,85	3.940,00	Ouro Preto - MG
	80				CATMAT:30830 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	788,00
13	50	UN	30.24.002280-FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO P/ MADEIRA 3,6L . GALÃO DE 3,6 LITROS, RENDIMENTO DE 24 A 32 M2 POR DEMÃO POR GALÃO. ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM AO TOQUE 4 A 6 HORAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.	60,39	3.019,50	Ouro Preto - MG
	100				CATMAT:150342 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	6.039,00
14	100	KG	30.24.010013-MASSA (BETUME) DE VIDRACEIRO. CATMAT:150832 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	4,00	400,00	Ouro Preto - MG
	250				1.000,00	Juiz de Fora -MG
15	100	UN	30.24.010239-ROLO DE PELE DE CARNEIRO, 23 CM, EXTRA QUALIDADE, SEM CABO. TAMANHOS E MEDIDAS: 23 CM MATERIAL: PELE DE CARNEIRO CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEGÍTIMA PELE DE CARNEIRO NATURAL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TIGRE. PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS E PADRÕES ESPECÍFICOS.	11,53	1.153,00	Ouro Preto - MG
	50				CATMAT:30791 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	576,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



16	50	UN	30.24.010240-GARFO PARA ROLO R 400/23 SR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ATLAS. PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS E PADRÕES ESPECÍFICOS CATMAT:70106 Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	4,61	230,50	Ouro Preto - MG
	100				461,00	Juiz de Fora -MG
17	30	UN	30.24.010264-SELADOR ACRÍLICO BRANCO, LATA 18 LITROS, RENDIMENTO DE 75 A 100 M2 POR DEMÃO, DILUIÇÃO DE 5 A 15% COM ÁGUA, ACABAMENTO FOSCO, SECAGEM AO TOQUE: 30 MIN, ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS, FINAL 5 HORAS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CORAL CATMAT:150409 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	63,50	1.905,00	Ouro Preto - MG
	50				3.175,00	Juiz de Fora -MG
18	100	UN	30.24.010280-ESPÁTULA MEDIDA/TAMANHO: 100MM MATERIAL: AÇO TEMPERADO E CABO DE MADEIRA PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS E PADRÕES ESPECÍFICOS. CATMAT:150432 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	3,00	300,00	Ouro Preto - MG
	80				240,00	Juiz de Fora -MG
19	500	FL	30.24.010283-LIXA D'ÁGUA LIXA DAGUA LIXA ESPECAL NO.: 60 LIXA DE PAPEL A PROVA DÁGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS. APRESENTA ALTO RENDIMENTO QUANDO A LIXA PERMANECE IMERSA NA ÁGUA POR ALGUMAS HORAS ANTES DO USO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON. PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECIFICAS. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	0,43	215,00	Ouro Preto - MG
	1000				430,00	Juiz de Fora -MG
20	1000	UN	30.24.010285-LIXA DAGUA LIXA ESPECAL NO.: 100 LIXA DE PAPEL A PROVA DÁGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS. APRESENTA ALTO RENDIMENTO QUANDO A LIXA PERMANECE IMERSA NA ÁGUA POR ALGUMAS HORAS ANTES DO USO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON. PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECIFICAS. CATMAT:150941 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	0,75	750,00	Ouro Preto - MG
	800				600,00	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



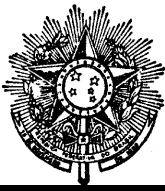
21	300	UN	30.24.010286-LIXA DAGUA LIXA ESPECIAL NO.: 120 LIXA DE PAPEL A PROVA D'ÁGUA, UTILIZADA PARA LIXAMENTO A ÚMIDO EM PEÇAS METÁLICAS. APRESENTA ALTO RENDIMENTO QUANDO A LIXA PERMANECE IMERSA NA ÁGUA POR ALGUMAS HORAS ANTES DO USO. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR NORTON. PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS.	0,80	240,00	Ouro Preto - MG
	300		CATMAT:150941 Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)		240,00	Juiz de Fora -MG
22	10	LA	30.24.010853-MASSA EPÓXI. MASSA CATALISÁVEL, INDICADA PARA A APLICAÇÃO EM ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS, COM O OBJETIVO DE NIVELAR E CORRIGIR IMPERFEIÇÕES RASAS DE SUPERFÍCIES DE AZULEJO, REBOCO, CONCRETO, PISO, MADEIRA, FERRO E AÇO. LATA DE 1KG.	5,65	56,50	Ouro Preto - MG
	100		Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)		565,00	Juiz de Fora -MG
23	10	LA	30.24.010854-SELADOR EPÓXI. FUNDO SELADOR CATALISÁVEL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS. LATA 2,7L.	55,99	559,90	Ouro Preto - MG
	80		Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)		4.479,20	Juiz de Fora -MG
24	30	UN	30.24.011159--ESPÁTULA MEDIDA/TAMANHO: 60MM MATERIAL: AÇO TEMPERADO E CABO DE MADEIRA PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS E PADRÕES ESPECÍFICOS	7,99	239,70	Ouro Preto - MG
	30		Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)		239,70	Juiz de Fora -MG
25	5	LA	30.24.011233-DILUENTE PARA TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE HIDROCARBONETOS DE EVAPORAÇÃO RÁPIDA, ISENTOS DE BENZENO. COR: TRANSPARENTE (LIGEIRAMENTE AMARELADO) CARACTERÍSTICAS: PONTO DE FULGOR: 31,6 GRAUS CELSIUS PESO ESPECÍFICO: 0,860-0,865 G/CM3 DESTILAÇÃO: INÍCIO 108 GRAUS CELSIUS 50% 110 GRAUS CELSIUS FINAL 112/114 GRAUS CELSIUS PRODUTO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM LATA DE 18 LITROS.	71,00	355,00	Ouro Preto - MG
	30		REFERÊNCIA: DILUENTE ANL 117 INDUSOLVE - INDUTIL 18L. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)		2.130,00	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



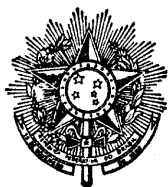
26	5	UN	30.24.011234-BROXA PINTURA. MATERIAL: BASE PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, CERDAS SINTÉTICO E FIBRAS NATURAIS. FORMATO: RETANGULAR. TAMANHO: 190X76 MM. APLICAÇÃO: CAIAÇÃO E PISOS. Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	3,10	15,50	Ouro Preto - MG
	10				31,00	Juiz de Fora -MG
27	50	UN	30.24.011341-CABO ROLO DE PINTURA, TIPO EXTENSOR, TAMANHO 3,00M, MATERIAL ALUMÍNIO. Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	26,80	1.340,00	Ouro Preto - MG
	40				1072,00	Juiz de Fora -MG
28	60	LA	30.24.011350-THINNER PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE TINTA LATA DE 5 LITROS. DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS/ÁLCOOL/ÉSTERES GLICÓIS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	44,29	2.657,40	Ouro Preto - MG
	60				2.657,40	Juiz de Fora -MG
29	100	LA	30.24.011487-TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR BRANCO GELO, LT COM 18 L ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO. RENDIMENTO 11,00M QUADRADOS-L, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 30 MIN E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. INDICES BRILHO (60 GRAUS)=MÁXIMO 04UB SÓLIDOS-VOLUME=31,01-41,41 POR CENTO : SÓLIDOS-PESO=45,26 56,70 POR CENTO : VISCOSIDADE: 90-100UK : PESO ESPECÍFICO=1,235 1,452G-CM CÚBICOS : VOC=6,12G-L : PONTO DE VULGOR>100 GRAUS C. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA=MÍNIMO 6,0M QUADRADOS-L (PREMIUM) DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA ÚMIDA=MÍNIMO 90 POR CENTO DETERMINAÇÃO DE RESISTENCIA A ABRASÃO ÚMIDA COM PASTA ABRASIVA=MÍNIMO 100 CICLOS (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 NBR15079 NBR14942 NBR14943 NBR14940. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS ABRAFATI, PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIITAT REFERÊNCIA CORAL ACRÍLICO TOTAL PREMIUM OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	113,33	11.333,00	Ouro Preto - MG
	50				5.666,50	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



30	50	LA	30.24.011488-TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO. RENDIMENTO 7,0M QUADRADOS POR LITROS, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA A BASE DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLÍMIEROS ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, GLICÓIS, ESPESANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINAS. INDICES: BRILHO (60GRAUS)=MÁXIMO 04UB : SÓLIDOS/VOLUME=22-39 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=37-55 POR CENTO : VISCOSIDADE: 90-100UK : PESO ESPECÍFICO=1.19-1.39G/CM CÚBICOS : VOC=15-49G/L : PONTO DE VULGOR > 100 GRAUS C. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA=MÍNIMO 6,0MQDRADOS POR LITRO (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA ÚMIDA=MÍNIMO 90 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE RESISTENCIA A ABRASÃO ÚMIDA COM PASTA ABRASIVA=MÍNIMO 100 CICLOS(PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR14942 : NBR14943 : NBR14940. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABITAT. REFERÊNCIA SUVINIL FOSCO COMPLETO PREMIUM OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	185,00	9.250,00	Ouro Preto - MG
	50				9.250,00	Juiz de Fora -MG
31	50	LA	30.24.011489-TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR CAMURÇA, LATA COM 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO. RENDIMENTO 11,00M QUADRADOS POR LITRO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. INDICES: BRILHO (60 GRAUS)=MÁXIMO 04UB : SÓLIDOS-VOLUME=31,01-41,41 POR CENTO : SÓLIDOS-PESO=45,26 - 56,70 POR CENTO : VISCOSIDADE: 90-100UK : PESO ESPECÍFICO=1,235-1,452G-CM CÚBICOS : VOC=6,12G-L : PONTO DE VULGOR MAIOR 100 GRAUS C. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA=MÍNIMO 6,0M QUADRADOS- LITROS (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA ÚMIDA=MÍNIMO 90 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE RESISTENCIA A ABRASÃO ÚMIDA COM PASTA ABRASIVA=MÍNIMO 100 CICLOS(PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 E NBR15079 . REFERÊNCIA CORAL ACRÍLICO TOTAL PREMIUM OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	153,00	7.650,00	Ouro Preto - MG
	50				7.650,00	Juiz de Fora -MG
32	150	LA	30.24.011490-TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR PALHA - LATA COM 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO. RENDIMENTO 11,00M QUADRADOS POR LITRO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. INDICES: BRILHO (60 GRAUS)=MÁXIMO 04UB : SÓLIDOS/VOLUME=31,01-41,41 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=45,26 - 56,70 POR CENTO : VISCOSIDADE: 90-100UK : PESO ESPECÍFICO=1,235-1,452G/CM CÚBICO : VOC=6,12G/L : PONTO DE VULGOR MAIOR 100 GRAUS C. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA=MÍNIMO 6,0M QUADRADOS POR LITROS (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA ÚMIDA=MÍNIMO 90 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE RESISTENCIA A ABRASÃO ÚMIDA COM PASTA ABRASIVA=MÍNIMO 100 CICLOS (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 E NBR15079 . REFERÊNCIA CORAL ACRÍLICO TOTAL PREMIUM OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	103,99	15.598,50	Ouro Preto - MG
	50				5.199,50	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



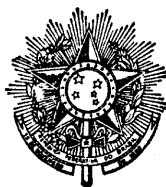
33	10	LA	30.24.011491- TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR LARANJA - LATA COM 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO. RENDIMENTO 11,00M QUADRADO POR LITRO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. INDICES: BRILHO (60 GRAUS)=MÁXIMO 04UB : SÓLIDOS/VOLUME=31,01-41,41 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=45,26 - 56,70 POR CENTO : VISCOSIDADE: 90-100UK : PESO ESPECÍFICO=1,235-1,452G POR CM CÚBICOS : VOC=6,12G/L : PONTO DE VULGOR > 100 GRAUS C. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA=MÍNIMO 6,0M QUADRADOS POR LITROS (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA ÚMIDA=MÍNIMO 90 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE RESISTENCIA A ABRASÃO ÚMIDA COM PASTA ABRASIVA=MÍNIMO 100 CICLOS(PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR14942 : NBR14943 : NBR14940. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIITAT. REFERÊNCIA CORAL ACRÍLICO TOTAL PREMIUM OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	111,22	1.112,20	Ouro Preto - MG
	10				1.112,20	Juiz de Fora -MG
34	10	LA	30.24.011492-TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR AZUL DEL REY -LATA COM 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO. RENDIMENTO 11,00M QUADRADOS POR LITRO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. INDICES: BRILHO (60 GRAUS)=MÁXIMO 04UB : SÓLIDOS/VOLUME=31,01-41,41 POR CENTO : SÓLIDOS POR PESO=45,26 - 56,70 POR CENTO : VISCOSIDADE: 90-100UK : PESO ESPECÍFICO=1,235-1,452G POR CM CUBICOS : VOC=6,12G/L : PONTO DE VULGOR MAIOR 100 GRAUS C. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA=MÍNIMO 6,0M QUADRADOS POR LITROS (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA ÚMIDA=MÍNIMO 90 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE RESISTENCIA A ABRASÃO ÚMIDA COM PASTA ABRASIVA=MÍNIMO 100 CICLOS(PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 E NBR15079 . REFERÊNCIA CORAL ACRÍLICO TOTAL PREMIUM OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	96,87	968,70	Ouro Preto - MG
	10				968,70	Juiz de Fora -MG
35	5	LA	30.24.011493-TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR PLATINA -LATA COM 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO. RENDIMENTO 11,00M QUADRADOS POR LITROS, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. INDICES: BRILHO (60 GRAUS)=MÁXIMO 04UB : SÓLIDOS POR VOLUME=31,01-41,41 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=45,26 - 56,70 POR CENTO : VISCOSIDADE: 90-100UK : PESO ESPECÍFICO=1,235-1,452G-CM CÚBICOS : VOC=6,12G POR LITRO : PONTO DE VULGOR MAIOR 100 GRAUS C. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA=MÍNIMO 6,0M QUADRADOS POR LITROS (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA ÚMIDA=MÍNIMO 90 POR CENTO (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE RESISTENCIA A ABRASÃO ÚMIDA COM PASTA ABRASIVA=MÍNIMO 100 CICLOS(PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR14942 : NBR14943 : NBR14940. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIITAT. REFERÊNCIA CORAL ACRÍLICO TOTAL PREMIUM OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	139,38	696,90	Ouro Preto - MG
	10				1393,80	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



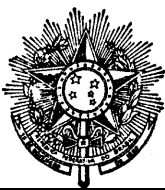
36	30	LA	30.24.011494-TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR VERDE NILO - LATA COM 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO. RENDIMENTO 11,00M QUADRADOS POR LITROS, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. INDICES: BRILHO (60 GRAUS)=MÁXIMO 04UB : SÓLIDOS/VOLUME=31,01-41,41 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=45,26 - 56,70 POR CENTO : VISCOSIDADE: 90-100UK : PESO ESPECÍFICO=1,235-1,452G/CM CUBICO : VOC=6,12G/L : PONTO DE VULGOR MAIOR 100 GRAUS C. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA=MÍNIMO 6,0M QUADRADOS POR LITRO (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA ÚMIDA=MÍNIMO 90 GRAUS(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE RESISTENCIA A ABRASÃO ÚMIDA COM PASTA ABRASIVA=MÍNIMO 100 CICLOS(PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR14942 : NBR14943 : NBR14940. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABITAT. REFERÊNCIA CORAL ACRÍLICO TOTAL PREMIUM OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	380,00	11.400,00	Ouro Preto - MG
	10				3.800,00	Juiz de Fora -MG
37	10	LA	30.24.011495-TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR GRAFITE CLARO - LATA COM 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO. RENDIMENTO 7,0M QUADRADOS POR LITRO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA A BASE DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLÍMIEROS ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, GLICÓIS, ESPESANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINAS. INDICES: BRILHO (60 GRAUS)=MÁXIMO 04UB : SÓLIDOS/VOLUME=22-39 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=37-55 POR CENTO : VISCOSIDADE: 90-100UK : PESO ESPECÍFICO=1.19-1.39G/CM CUBICOS : VOC=15-49G-L : PONTO DE VULGOR > 100 GRAUS C. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA=MÍNIMO 6,0M QUADROADOS POR LITRO (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA ÚMIDA=MÍNIMO 90 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE RESISTENCIA A ABRASÃO ÚMIDA COM PASTA ABRASIVA=MÍNIMO 100 CICLOS(PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR14942 : NBR14943 : NBR14940. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABITAT. REFERÊNCIA SUVINIL FOSCO COMPLETO PREMIUM OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	166,26	1.662,60	Ouro Preto - MG
	20				3.325,20	Juiz de Fora -MG
38	15	LA	30.24.011496-TINTA ACRÍLICA PREMIUM COR TERRACOTA SUAVE - LATA COM 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO. RENDIMENTO 11,00M QUADRADOS POR LITROS, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS INERTES, SURFACTANTES, COALESCENTES, ESPESANTES, MICROBICIDAS METÁLICOS, OUTROS ADITIVOS E ÁGUA. INDICES: BRILHO (60 GRAUS)=MÁXIMO 04UB : SÓLIDOS/VOLUME=31,01-41,41 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=45,26 - 56,70 POR CENTO : VISCOSIDADE: 90-100UK : PESO ESPECÍFICO=1,235-1,452G/CM CUBICOS : VOC=6,12G-L : PONTO DE VULGOR > 100 GRAUS C. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA=MÍNIMO 6,0M QUADRADOS POR LITRO (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA ÚMIDA=MÍNIMO 90 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE RESISTENCIA A ABRASÃO ÚMIDA COM PASTA ABRASIVA=MÍNIMO 100 CICLOS(PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR14942 : NBR14943 : NBR14940. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABITAT. REFERÊNCIA CORAL ACRÍLICO TOTAL PREMIUM OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	149,82	2.247,30	Ouro Preto - MG
	10				1.498,20	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



39	50	LA	30.24.011497-TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR AZUL DEL REY - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 70,0M QUADRADO POR DEMÃO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H À 3H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMISECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=36-55,0 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=45-72 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=0,88 - 1,380 G/CM CUBICO : VOC=366-484G-L. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM=MÁXIMO 8H (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTENSÃO=MÍNIMO 85 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SUBSTÂNCIAS NÃO VOLÁTEIS=MÍNIMO 50%(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE BRILHO INICIAL=MÍNIMO 80UB (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15314 : NBR15315 : NBR15299 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIITAT. REFERÊNCIA SUVINIL ESMALTE COR & PROTEÇÃO OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	48,00	2.400,00	Ouro Preto - MG
	15				720,00	Juiz de Fora -MG
40	30	LA	30.24.011498-TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR CAMURÇA - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 70,0M QUADRADO POR DEMÃO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H À 3H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMISECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=36-55,0 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=45-72 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=0,88 - 1,380 G/CM CUBICO : VOC=366-484G-L. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM=MÁXIMO 8H (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTENSÃO=MÍNIMO 85 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SUBSTÂNCIAS NÃO VOLÁTEIS=MÍNIMO 50%(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE BRILHO INICIAL=MÍNIMO 80UB (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15314 : NBR15315 : NBR15299 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIITAT. REFERÊNCIA SUVINIL ESMALTE COR & PROTEÇÃO OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	45,00	1.350,00	Ouro Preto - MG
	15				675,00	Juiz de Fora -MG
41	50	LA	30.24.011499-TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR VERDE NILO - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 10,0M QUADRADOS POR LITRO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H À 3H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=37-51,0 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=44-59 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=0,910 - 1,110 G/CM CUBICOS : VOC=412,82G/L. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM=MÁXIMO 8H (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTENSÃO=MÍNIMO 85 POR CENTO (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SUBSTÂNCIAS NÃO VOLÁTEIS=MÍNIMO 50 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE BRILHO INICIAL=MÍNIMO 80UB (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15314 : NBR15315 : NBR15299 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIITAT. REFERÊNCIA CORALIT TRADICIONAL ALTO BRILHO - CORAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	49,00	2.450,00	Ouro Preto - MG
	15				735,00	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



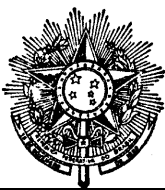
42	40	LA	30.24.011500-MASSA ACRÍLICA - LATA COM 27KG, ACABAMENTO LISO E FOSCO, RENDIMENTO 50M QUADRADOS POR DEMÃO. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, CARGAS MINEIRAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS. INDICES: ABSORÇÃO DE ÁGUA DE MASSA NIVELADORA=MÁXIMO 18 POR CENTO : RESISTENCIA A ABRASÃO DE MASSA NIVELADORA=MÁXIMO 5G : SÓLIDOS/VOLUME=42-46 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=26-30 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=1,56-1,60 G/CM CUBICOS : VOC=1,2-1,6G/L. CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15348 : NBR 15303 : NBR15312 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABITAT. REFERÊNCIA SUVINIL MASSA ACRÍLICA OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	78,57	3.142,80	Ouro Preto - MG
	40				3.142,80	Juiz de Fora -MG
43	150	LA	30.24.011501-TINTA LATEX PREMIUM COR BRANCO GELO - LATA COM 18 LITROS, ACABAMENTO FOSCO, SEM CHEIRO. RENDIMENTO 7M QUADRADOS POR LIUITRO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTOS E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLÍMIEROS ESTIRENO ACRILICO E VINIL-ACRÍLICO, ADITIVOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS, GLICÓIS, ESPESANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA A BASE DE ISOTIAZOLINONAS. SÓLIDOS/VOLUME=20-38 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=35-55 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=1,20-1,40G/CM CUBICOS : VOC=7-50G/L . APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA=MÍNIMO 6,0M QUADRADOS (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA ÚMIDA=MÍNIMO 90 POR CENTO (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE RESISTENCIA A ABRASÃO ÚMIDA COM PASTA ABRASIVA=MÍNIMO 100 CICLOS(PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR14942 : NBR14943 : NBR14940. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABITAT. REFERÊNCIA SUVINIL CLÁSSICA PREMIUM OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	139,50	20.925,00	Ouro Preto - MG
	100				13.950,00	Juiz de Fora -MG
44	60	LA	30.24.011502-TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR VERDE COLONIAL - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 10,0M QUADRADOS POR LITRO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H À 3H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=37-51,0 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=44-59 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=0,910 - 1,110 G/CM CUBICOS : VOC=412,82G/L. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM=MÁXIMO 8H (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTENSÃO=MÍNIMO 85 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SUBSTÂNCIAS NÃO VOLÁTEIS=MÍNIMO 50 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE BRILHO INICIAL=MÍNIMO 80UB (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15314 : NBR15315 : NBR15299 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABITAT. REFERÊNCIA CORALIT TRADICIONAL ALTO BRILHO - CORAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	39,40	2.364,00	Ouro Preto - MG
	20				788,00	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



45	40	LA	30.24.011503- TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR PRETO - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 70,0M QUADRADOS POR DEMÃO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H À 3H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMISECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=36-55,0 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=45-72 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=0,88 - 1,380 G/CM CUBICOS : VOC=366-484G/L. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM=MÁXIMO 8H (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTENSÃO=MÍNIMO 85%(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SUBSTÂNCIAS NÃO VOLÁTEIS=MÍNIMO 50%(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE BRILHO INICIAL=MÍNIMO 80UB (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15314 : NBR15315 : NBR15299 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIITAT. REFERÊNCIA SUVINIL ESMALTE COR & PROTEÇÃO OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	48,00	1.920,00	Ouro Preto - MG
	30				1.440,00	Juiz de Fora -MG
46	50	LA	30.24.011504-TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR GRAFITE CLARO - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 70,0M QUADRADOS POR DEMÃO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H À 3H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMISECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=36-55,0 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=45-72 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=0,88 - 1,380 G/CM CUBICO : VOC=366-484G POR LITRO APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM=MÁXIMO 8H (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTENSÃO=MÍNIMO 85 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SUBSTÂNCIAS NÃO VOLÁTEIS=MÍNIMO 50 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE BRILHO INICIAL=MÍNIMO 80UB (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15314 : NBR15315 : NBR15299 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIITAT. REFERÊNCIA SUVINIL ESMALTE COR & PROTEÇÃO OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	43,33	2.166,50	Ouro Preto - MG
	30				1299,90	Juiz de Fora -MG
47	50	LA	30.24.011505-TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR OCRE COLONIAL - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 10,0M QUADRADOS POR LITRO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H À 3H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=37-51,0 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=44-59 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=0,910 - 1,110 G/CM CUBICOS : VOC=412,82G/L. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM=MÁXIMO 8H (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTENSÃO=MÍNIMO 85 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SUBSTÂNCIAS NÃO VOLÁTEIS=MÍNIMO 50 POR CENTO (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE BRILHO INICIAL=MÍNIMO 80UB (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15314 : NBR15315 : NBR15299 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIITAT. REFERÊNCIA CORALIT TRADICIONAL ALTO BRILHO - CORAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	45,00	2.250,00	Ouro Preto - MG
	10				450,00	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



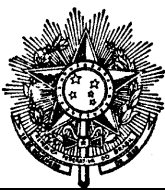
48	40	LA	30.24.011506-TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR AMARELO OURO - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 70,0M QUADRADOS POR DEMÃO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H À 3H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMISECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=36-55,0 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=45-72 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=0,88 - 1,380 G/CM CUBICOS : VOC=366-484G-L. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM=MÁXIMO 8H (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTENSÃO=MÍNIMO 85 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SUBSTÂNCIAS NÃO VOLÁTEIS=MÍNIMO 50 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE BRILHO INICIAL=MÍNIMO 80UB (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15314 : NBR15315 : NBR15299 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIIAT. REFERÊNCIA SUVINIL ESMALTE COR & PROTEÇÃO OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	48,00	1.920,00	Ouro Preto - MG
	40				1.920,00	Juiz de Fora -MG
49	40	LA	30.24.011507-MASSA CORRIDA - LATA COM 27KG, ACABAMENTO LISO E FOSCO, RENDIMENTO 50M QUADRADOS POR DEMÃO. COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERÇÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, CARGAS MINEIRAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS ETOXILADOS. INDICES: ABSORÇÃO DE ÁGUA DE MASSA NIVELADORA=MÁXIMO 15 POR : RESISTENCIA A ABRASÃO DE MASSA NIVELADORA=MÁXIMO 10G : SÓLIDOS/VOLUME=37-41 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=22-26 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=1,58-1,62 G/CM CUBICOS : VOC=0,15-0,19G/L. CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15303 : NBR 15312 : NBR15315 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIIAT. REFERÊNCIA SUVINIL MASSA CORRIDA OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	32,86	1.314,40	Ouro Preto - MG
	30				985,80	Juiz de Fora -MG
50	60	LA	30.24.011508-VERNIZ PREMIUM INCOLOR - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, DOTADO DE FILTRO SOLAR. RENDIMENTO 65,0M QUADRADOS POR DEMÃO, NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 03. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, FUNGICIDA SECANTES ORGANOMETÁLICOS E PIGMENTO ORGÂNICO. INDICES: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM DE TINTAS E VERNIZES POR MEDIDA INSTRUMENTAL=MÁXIMO 12H : DETERMINAÇÃO DE BRILHO=MÍNIMO 80UB : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SÓLIDOS=MÍNIMNO 40 POR CENTO. CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15299 : NBR15315 : NBR16211. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIIAT. REFERÊNCIA SUVINIL ULTRA PROTEÇÃO OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	38,00	2.280,00	Ouro Preto - MG
	50				1.900,00	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



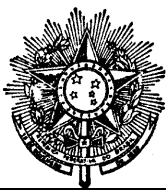
51	140	LA	30.24.011509-TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR VINHO CHASSIS - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 70,0M QUADRADOS POR DEMÃO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H À 3H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMISECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E SECANTES ORGANOMETÁLICOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=36-55,0 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=45-72 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=0,88 - 1,380 G/CM CUBICOS : VOC=366-484G/L. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM=MÁXIMO 8H (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTENSÃO=MÍNIMO 85 POR CENTO (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SUBSTÂNCIAS NÃO VOLÁTEIS=MÍNIMO 50 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE BRILHO INICIAL=MÍNIMO 80UB (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15314 : NBR15315 : NBR15299 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABITAT. REFERÊNCIA SUVINIL ESMALTE COR & PROTEÇÃO OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	72,80	10.192,00	Ouro Preto - MG
	40				2912,00	Juiz de Fora -MG
52	80	LA	30.24.011510-TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR PLATINA - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 10,0M QUADRADOS POR LITRO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H À 3H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=37-51,0 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=44-59 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=0,910 - 1,110 G/CM CUBICOS : VOC=412,82G/L. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM=MÁXIMO 8H (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTENSÃO=MÍNIMO 85 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SUBSTÂNCIAS NÃO VOLÁTEIS=MÍNIMO 50%(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE BRILHO INICIAL=MÍNIMO 80UB (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15314 : NBR15315 : NBR15299 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABITAT. REFERÊNCIA CORALIT TRADICIONAL ALTO BRILHO - CORAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	59,50	4.760,00	Ouro Preto - MG
	40				2.380,00	Juiz de Fora -MG
53	120	LA	30.24.011511-TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR BRANCO GELO - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 10,0M QUADRADOS POR LITRO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H À 3H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=37-51,0 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=44-59 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=0,910 - 1,110 G/CM CUBICOS : VOC=412,82G/L. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM=MÁXIMO 8H (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTENSÃO=MÍNIMO 85 POR CENTO (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SUBSTÂNCIAS NÃO VOLÁTEIS=MÍNIMO 50POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE BRILHO INICIAL=MÍNIMO 80UB (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15314 : NBR15315 : NBR15299 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABITAT. REFERÊNCIA CORALIT TRADICIONAL ALTO BRILHO - CORAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	68,13	8.175,60	Ouro Preto - MG
	100				6.813,00	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



54	30	LA	30.24.011512-TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR PALHA - LATA COM 3,6 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 10,0M QUADRADOS POR LITRO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 1H À 3H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, SECANTES, ADITIVOS, SOLVENTES ALIFÁTICA COM PEQUENA FRAÇÃO DE AROMÁTICOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=37-51,0 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=44-59 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=0,910 - 1,110 G/CM CUBICOS : VOC=412,82G/L. APROVADOS EM ENSAIOS: DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE SECAGEM=MÁXIMO 8H (PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DO PODER DE COBERTURA DE TINTA SECA POR EXTENSÃO=MÍNIMO 85 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE TEOR DE SUBSTÂNCIAS NÃO VOLÁTEIS=MÍNIMO 50 POR CENTO(PREMIUM) : DETERMINAÇÃO DE BRILHO INICIAL=MÍNIMO 80UB (PREMIUM) CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 : NBR15311 : NBR 15314 : NBR15315 : NBR15299 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIIAT. REFERÊNCIA CORALIT TRADICIONAL ALTO BRILHO - CORAL OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,DESENVOLVIMENTO (00.489.828/0003-17)	58,70	1.761,00	Ouro Preto - MG
	10				587,00	Juiz de Fora -MG
55	5	LA	30.24.011513-TINTA ESMALTE EPOXI PREMIUM COR AZUL DEL REY - LATA COM 2,7 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 50,0M QUADRADOS/DEMÃO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 2H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: BICOMPONENTE, RESINA EPOXI, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÉTERES GLICÓLICOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=48-52 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=67-71 POR CENTO: PESO ESPECÍFICO=1,34-1,38 G/CM CUBICO : VOC=420-424G/L. CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIIAT. REFERÊNCIA SUVINIL SISTEMA EPÓXI - ESMALTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	79,77	398,85	Ouro Preto - MG
	5				398,85	Juiz de Fora -MG
56	10	LA	30.24.011514-TINTA ESMALTE EPOXI PREMIUM COR AMARELO DEMARCAÇÃO - LATA COM 2,7 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 50,0M QUADRADOS/DEMÃO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 2H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: BICOMPONENTE, RESINA EPOXI, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÉTERES GLICÓLICOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=48-52 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=67-71 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=1,34-1,38 G/CM CUBICO : VOC=420-424G/L. CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABIIAT. REFERÊNCIA SUVINIL SISTEMA EPÓXI - ESMALTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	139,90	1.399,00	Ouro Preto - MG
	10				1.399,00	Juiz de Fora -MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



57	20	LA	30.24.011515-TINTA ESMALTE EPOXI PREMIUM COR BRANCO - LATA COM 2,7 LITROS, ACABAMENTO BRILHANTE, RENDIMENTO 50,0M QUADRADO/DEMÃO, COM TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 2H E NÚMERO MÁXIMO DE DEMÃOS 02. COMPOSIÇÃO: BICOMPONENTE, RESINA EPOXI, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÉTERES GLICÓLICOS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS. INDICES: SÓLIDOS/VOLUME=48-52 POR CENTO : SÓLIDOS/PESO=67-71 POR CENTO : PESO ESPECÍFICO=1,34-1,38 G/CM CUBICO : VOC=420-424G/L. CLASSIFICAÇÕES DE ACORDO COM AS NBR11702 : NBR15079 . O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO PROGRAMA SETORIAL DE QUALIDADE DE TINTAS IMOBILIÁRIAS - ABRAFATI , PROGRAMA LIGADO AO PBOP DO HABITAT. REFERÊNCIA SUVINIL SISTEMA EPÓXI - ESMALTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR Fornecedor Referência: NP EVENTOS E SERVICOS LTDA (07.797.967/0001-95)	139,90	2.798,00	Ouro Preto - MG
	20				2.798,00	Juiz de Fora -MG
58	200	UN	30.24.011517-ESMALTE SINTÉTICO ANTIOXIDANTE PREMIUM PARA APLICAÇÃO DIRETO NA FERRUGEM. EMBALAGEM: GALÃO 2,4 LITROS; RENDIMENTO: PINCEL 16,2 A 18,0 M2 POR DEMÃO. ROLO 21,6 A 24,0 M2 POR DEMÃO; DILUIÇÃO: APLICAÇÃO A PINCEL, NÃO DILUIR. APLICAÇÃO A ROLO, DILUIR NA PROPORÇÃO DE 10% COM SOLVENTE. APLICAÇÃO A REVÓLVER, DILUIR NA PROPORÇÃO DE 50% COM SOLVENTE; SECAGEM: AO TOQUE: 1 HORA; ENTRE DEMÃOS: 1 A 8 HORAS; FINAL: 1 HORA; COR CINZA;	71,43	14.286,00	Ouro Preto - MG
	50				3.571,50	Juiz de Fora -MG
VALOR TOTAL					R\$ 311.287,00	

1.3. Caso seja necessário, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado Coordenadoria de Suprimentos da UFOP, localizada no prédio do Centro de Convergência, Campus Universitário Morro do Cruzeiro, na cidade de Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-000) e dentro de 04 (quatro) dias úteis contados da solicitação.

2. DESPESA

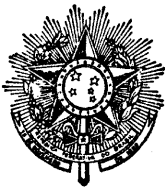
2.1. A despesa com a presente aquisição está estimada em R\$ 311.287,00 (trezentos e onze mil e duzentos e oitenta e sete reais).

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Material necessário para atender a manutenção no setor de pintura em todos os Camps da UFOP.

3.2. Aquisição de material de consumo, garantindo a disponibilidade dos serviços para a Instituição, em apoio às atividades acadêmicas e administrativas. Conforme o Art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013: o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.3. O objeto deste pregão se enquadra na hipótese de número dois, visto as aquisições estarem relacionadas ao suprimento das atividades de apoio administrativo da administração.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, traz em seu art.1º, o seguinte: A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art.2º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União.

4.2. O citado Decreto Federal enumera uma série de bens e serviços comuns. Essa listagem é importante, pois a modalidade pregão passou a ser a regra geral nas licitações que precedam a celebração de contratos para a aquisição, pela União, de tais bens e serviços. De acordo com Alexandrino:

4.3. “Dentre os bens constante na lista, classificados em bens de consumo e bens permanentes, enumeramos: água mineral, combustíveis, gêneros alimentícios, material hospitalar e de limpeza, uniformes, veículos, automóveis, gás, material de expediente, material hospitalar, médico e de laboratório, drogas e insumos farmacêuticos, mobiliário, etc.”(ALEXANDRINO,2005, p.457). Como é possível constatar na descrição do objeto deste certame.

5. ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. As estratégias de suprimento estão baseadas na identificação e informações sobre o grupo de suprimento, tais como: os volumes utilizados e consumidos, preços praticados, especificações de qualidade, processos de produção, processos de compras, identificação de possíveis fornecedores, volumes de fornecimento, localização física. Busca-se uma avaliação contínua das estratégias através de reavaliações de tempos em tempos para: detectar alterações de mercado, saber das novas capacidades dos fornecedores, descobrir novos fornecedores, monitorar a evolução dos grupos de suprimentos. O fornecimento do material será efetuado de forma parcelada conforme solicitação da UFOP, obedecendo aos prazos, locais e horários especificados no presente Termo.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, em remessa parcelada, contados do recebimento da nota de empenho, nos seguintes endereços:

6.1.1. Almojarifado Central, Centro de Convergência- Campus Universitário - Morro do Cruzeiro - CEP 35400-000 - Ouro Preto- MG, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. O fornecedor deverá, antes de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



efetuar a entrega, entrar em contato com a CSU/Almoxarifado pelos telefones (31) 3559-1392/1944 para fins de agendamento.

6.1.2. Comando do Exército – Depósito de Suprimento – Praça Presidente Antônio Carlos, número 140 – Centro – Juiz de Fora – MG, CEP: 36.010-140. O fornecedor deverá, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o Depósito de Suprimento (32) 3215-2033; e-mail: salc@4dsup.eb.mil.br para fins de agendamento.

6.2. O fornecedor deverá comunicar à Coordenadoria de Suprimentos, Centro de Convergência, Campus Universitário, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto- MG, CEP 35400-000, por escrito, no prazo máximo de 24 horas que anteceder ao vencimento do prazo de entrega do bem, informando os motivos que impossibilitem o cumprimento do previsto no subitem 6.1.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. Os bens deverão ser entregues e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.8. O fornecedor deverá remover, às suas expensas, todo o bem que estiver em desacordo com as especificações básicas e/ou aquele que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

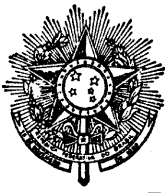
7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

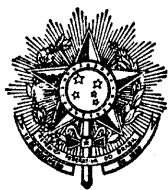
8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

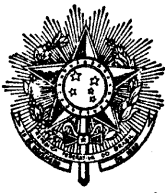
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal;
- 12.1.6. não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



- 12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Ouro Preto, 24 de outubro de 2017.

Gabriel Augusto Sanches Hernandes
Coordenador de Suprimentos

Aprovado por:

Eduardo Curtiss dos Santos
Ordenador de Despesas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**



**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2017**

Prezados Senhores

Apresentamos nossa proposta de preços para os itens abaixo relacionados objetivando o fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto no edital licitatório e ordenamentos legais cabíveis.

Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Razão social:

CNPJ:

Banco:

Agência:

Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone:

Fax:

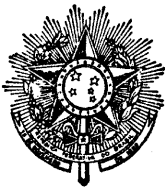
e-mail:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	UN (R\$)	TOTAL (R\$)
1					
2					
3					
VALOR TOTAL					

- **Transporte, carga e descarga por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento da Divisão do Almoxarifado, por ocasião dos pedidos.**
- **Seguro e despesas diretas e indiretas deverão ser inclusos no preço.**
- **Todos os itens do edital e anexos deverão ser considerados para composição do custo.**
- **Deverá ser indicado nome, identificação, cargo e telefone da pessoa para contatos.**

Identificação e assinatura do Proponente

Carimbo do CNPJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO 083/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Universidade Federal de Ouro Preto, por meio da Coordenadoria de Suprimentos, localizada no Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, CEP 35400-000, Ouro Preto /MG, telefones: (31) 3559-1377, neste ato representado pelo Diretor de Orçamento e Finanças, Eduardo Curtiss dos Santos, nomeado pela Portaria nº 043, de 29 de janeiro de 2015, publicada no DOU de 10 de fevereiro de 2015, inscrito no CPF sob o nº 919.560.306-97, SIAPE 1.463.810, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2017**, publicada no DOU de __/__/2017, processo administrativo n.º 23109004415/2017-04, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de tintas, material e equipamentos para pintura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **083/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>).						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Ouro Preto.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

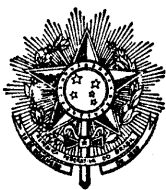
3.2.1. Comando do Exército (UASG - 160120)

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no DOU, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

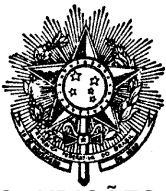
5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF



- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.



6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ouro Preto, de 2017.

Representante Legal do Órgão Gerenciador
Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)